



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Desenvolvimento Regional

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada Laboratório de Negócios, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 065319, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	Dia 22 de abril de 2026
Inscrição de candidatos (as)	De 23 de abril a 27 de abril de 2026
Avaliação de candidatos(as)	Dia 28 de abril de 2026
Divulgação resultado preliminar	Dia 29 de abril de 2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	De 29 de abril a 30 de abril de 2026
Análise Recursos	Dia 30 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final	Dia 30 de abril de 2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23 de abril a 27 de abril de 2026

2.2 Horário: até as 23h59 do dia 27/04/2026

2.3 As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/iqUe8WCHseCfBYCy9>, conforme cronograma do item 1 deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 5,0.

3.1.2 Análise do histórico escolar. Pontuação máxima 3,0.

3.1.3 Disponibilidade de horário. Pontuação máxima 2,0.

Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.5 A seleção será válida para o período de maio de 2026 a dezembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 16 horas semanais, no valor de R\$ 560,00 mensais, terá duração de **até 7 meses**, a partir de 01/05/2026.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
Laboratório de Negócios	01	* Disponibilidade de 16 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM; * Disponibilidade para viajar para realizar as capacitações em Caçapava do Sul; * Facilidade de escrita para produção de materiais de apoio às capacitações.	A inscrição será realizada através do formulário disponível em https://forms.gle/iqUe8WCHseCfBYCy9 As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 1 deste edital, realizadas pelo Google Meet, com link da sala a ser enviado a/ao candidata/o por e-mail no ato de deferimento de inscrição.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado ao projeto contemplado, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FLEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU."

5.3 São obrigações do(a) bolsista:

5.3.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.3.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.3.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.3.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.4 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ranice.pozzer@ufsm.br ou pelo telefone (55) 98102-3310.

Santa Maria, 22 de abril de 2026.

Ranice Höehr Pedrazzi Pozzer

Professora do Departamento de Ciências Administrativas do CCSH

SIAPE 1299624